

PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DA NORMA TÉCNICA REGULADORA N.º 2/2008 SOBRE METODOLOGIA PARA INVESTIGAÇÃO DE INCÊNDIO E EXPLOSÃO COMO ANEXO

Portaria n.º 3, de 19 de fevereiro de 2009.

Homologa a Norma Reguladora n.º 2/2008-CBMDF, sobre metodologia para investigação de incêndio e explosão.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; combinado com o art. 47, incisos I, V e VII, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 1994; e considerando a proposta apresentada pelo Diretor de Serviços Técnicos, resolve:

Art. 1º **HOMOLOGAR**, como anexo 2 ao presente boletim, a Norma Reguladora n.º 2/2008-CBMDF, referente a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO FERNANDO PEDROSO ABOUD – Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral